

AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - DF

Estudo Técnico Preliminar 39/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 48500.026716/2026-70

2. Descrição da necessidade

Os órgãos e entidades do Governo Federal têm como objetivo o desenvolvimento pessoal, profissional e institucional dos servidores, com ênfase na melhoria do desempenho e no alinhamento entre interesses individuais e institucionais, destacando-se, nesse contexto, a capacitação em gestão para atividades de chefia, direção e assessoramento.

Em conformidade com o Decreto nº 9.991/2019, que estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da ANEEL contempla ações voltadas ao fortalecimento das lideranças da Agência, alinhadas ao Objetivo Estratégico nº 12 – Potencializar a força de trabalho por meio do engajamento, da cooperação e da promoção de cultura organizacional alinhada às novas tendências e tecnologias.

Nesse cenário, a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP identificou a necessidade de estruturar, no âmbito do Programa LiderANEEL, um processo de desenvolvimento gerencial baseado em autoconhecimento, assessment e definição de focos individuais de aprendizagem, destinado a superintendentes e coordenadores da Agência.

A ação proposta permitirá identificar perfis, potencialidades e oportunidades de desenvolvimento dos gestores, subsidiando ações de aperfeiçoamento alinhadas às necessidades organizacionais e contribuindo para o aumento do engajamento, da qualidade da gestão e dos resultados institucionais.

Ressalte-se que o desenvolvimento de lideranças constitui fator estratégico para o fortalecimento das capacidades institucionais da ANEEL, na medida em que o perfil de quem lidera influencia diretamente os comportamentos, as crenças e a cultura das equipes: quando o perfil gerencial se desenvolve, a equipe se transforma; quando permanece estagnado, os mesmos resultados se repetem.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Gestão de Pessoas	Rodrigo Fernandes Braga Coelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se da contratação de ação de capacitação fechada, na modalidade híbrida, com programação, metodologia, instrumentos e demais condicionantes de participação previamente estabelecidos entre a ANEEL e a empresa contratada, as quais atendem à necessidade identificada. Essas informações encontram-se na proposta técnica e comercial apresentada pela instituição executora, juntada ao processo SEI.

A oficina de liderança será realizada presencialmente, por envolver dinâmica coletiva e a construção de uma base comum entre os participantes. Os encontros de devolutiva e de desenvolvimento serão realizados preferencialmente de forma presencial, na sede da ANEEL, em Brasília/DF, admitindo-se o formato remoto conforme a disponibilidade das lideranças, desde que preservadas a privacidade e a confidencialidade das sessões.

A ação abrange a aplicação de instrumentos de assessment, devolutivas individuais, encontros de desenvolvimento e entrega de relatório organizacional consolidado, não se admitindo o fracionamento das etapas, sob pena de comprometimento da coerência metodológica do processo.

Todos os encontros presenciais serão realizados nas dependências da ANEEL, em Brasília/DF, ou em local a ser indicado pela Agência.

A qualidade da prestação do serviço ofertado será aferida após a conclusão da ação, por meio de avaliação de reação específica da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Modo de prestação dos serviços

Considerando que as necessidades da ANEEL não são permanentes, a prestação dos serviços não será contínua, nos termos previstos pela Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XVII.

Requisitos de sustentabilidade

Justificativa para a não inclusão de requisitos ou critérios de sustentabilidade: trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, sem fornecimento de bens nem geração relevante de resíduos. Os instrumentos de assessment e os relatórios serão disponibilizados preferencialmente em meio digital.

Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: trata-se de ação de capacitação de curta duração, cujo pagamento está vinculado à efetiva execução das etapas previstas na proposta, o que reduz os riscos de inadimplemento para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado buscou identificar solução capaz de atender à necessidade de mapeamento e desenvolvimento das lideranças da ANEEL, considerando a especificidade do objeto, que combina instrumentos de assessment validados, devolutivas individuais e acompanhamento estruturado de desenvolvimento gerencial.

Nesse contexto, a escolha da INTEERI Desenvolvimento e Expansão Gerencial Ltda, CNPJ nº 19.887.061/0001-40, fundamenta-se na aderência integral da proposta à necessidade identificada, especialmente pela utilização combinada de quatro instrumentos de mapeamento — CliftonStrengths, Eneagrama 360º, Polaridades Emocionais da Liderança (Modelo Vértice®) e A Minha Prática (percepção 360 graus da equipe) —, o que permite uma leitura integrada do perfil de liderança e torna os focos de aprendizagem precisos e personalizados.

A notória especialização do responsável técnico foi evidenciada em seu histórico profissional e acadêmico. Henrique Dantas de Santana é psicólogo, com especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas, em Psicologia Positiva, Ciência do Bem-Estar e Autorrealização pela PUC-RS, e Mestre em Biologia Cultural pela Escuela Matriztica/Universidad Mayor (Chile). Atua com desenvolvimento de líderes e equipes há 24 anos, tendo sido professor da ENAP, curador e professor do LideraGov e criador do curso A Prática Sistêmica do Gerente de Alto Desempenho, ambos programas institucionais da ENAP. É credenciado nos assessments Eneagrama 360º, Inteligência Emocional, Pontos Fortes e Impacto da Gestão e Cultura Organizacional.

Registre-se, ainda, que a contratada está sediada em Brasília/DF, circunstância que favorece a execução presencial da ação, sem acréscimo de custos de deslocamento ou hospedagem para a Administração.

A contratação enquadra-se em inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual — treinamento e aperfeiçoamento de pessoal — prestado por profissional de notória especialização, assim considerado, na forma do §3º do referido artigo, aquele cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com

suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Os elementos de pesquisa de preços e os documentos comprobatórios utilizados para aferição da razoabilidade do valor encontram-se juntados ao processo administrativo, conforme detalhado no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

Formato: Ação fechada, híbrida, realizada na sede da ANEEL, em Brasília/DF, ou em local indicado pela Agência, destinada a superintendentes e coordenadores.

Carga horária: 92 horas, correspondentes à facilitação e ao atendimento previstos na proposta.

Material Didático: Relatórios individuais de assessment e relatório organizacional consolidado, fornecidos pela contratada.

Metodologia: O processo está estruturado em etapas complementares, desenhadas para garantir desenvolvimento contextualizado, individualizado e aplicado à realidade de cada gestor:

1. **Oficina de Liderança** (presencial, coletiva, 3 horas) — duas oficinas, uma para o público de 20 superintendentes e outra para 20 coordenadores, com o objetivo de estabelecer base comum de compreensão sobre o papel e o impacto da liderança e apresentar os instrumentos de mapeamento;
2. **Mapeamento** (individual) — aplicação dos instrumentos de assessment selecionados, com análise integrada dos resultados e geração de perfil individualizado de liderança;
3. **Encontro de Devolutiva** (preferencialmente presencial, 40 participantes) — apresentação do relatório individual e definição do foco de desenvolvimento de cada liderança, com perfil validado junto ao próprio participante;
4. **Superintendentes – 2 encontros individuais de desenvolvimento** (preferencialmente presenciais) — *Repertório e Prática e Consolidação*;
5. **Coordenadores – 2 encontros coletivos de desenvolvimento** (presenciais) — em grupos de 6 a 7 participantes, reunindo gestores com focos semelhantes de desenvolvimento;
6. **Relatório Organizacional de Liderança** — entregue sem custo adicional, com o mapeamento geral das lideranças participantes e indicativos de estrutura para um programa de desenvolvimento de liderança.

Instrumentos de Mapeamento (assessments):

- CliftonStrengths — o que o gestor faz de melhor;
- Eneagrama 360° — por que o gestor age como age;
- Polaridades Emocionais da Liderança (Modelo Vértice®) — o padrão emocional projetado na equipe;
- A Minha Prática (Modelo Vértice®) — como a equipe percebe a liderança, em leitura comparativa entre autopercepção e percepção coletiva.

Público-alvo: Superintendentes e Coordenadores da ANEEL, não sendo prevista abertura a outros públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A ação contempla **40 (quarenta) participantes**, assim distribuídos: 20 superintendentes e 20 coordenadores, com oficinas **presenciais** na sede da ANEEL, em Brasília/DF, com início previsto para **27/10/2026** e encerramento em **11/1/2026**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 130.800,00

O valor da contratação foi orçado em R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), conforme a proposta da INTEERI Desenvolvimento e Expansão Gerencial Ltda. A proposta está dividida por componentes, o que permite conferir cada item separadamente:

Item	Cálculo	Valor (R\$)
Oficina de Liderança	2 oficinas × R\$ 3.000,00	6.000,00
Mapeamento – pacote completo (4 instrumentos)	40 gestores × R\$ 1.800,00	72.000,00
Devolutiva e encontros individuais – Superintendentes (3 encontros)	20 gestores × R\$ 1.800,00	36.000,00
Devolutiva individual – Coordenadores	20 gestores × R\$ 600,00	12.000,00
Encontros coletivos – Coordenadores	6 encontros × R\$ 800,00	4.800,00
Relatório Organizacional de Liderança	Incluído sem custo adicional	—
Total		130.800,00

Para verificar se o valor é compatível com o mercado, ele foi comparado com a proposta da SHER Consultoria, apresentada no processo de estruturação do Programa LiderANEEL (processo nº 48500.019622/2026-44, SEI nº 0400338):

Quesito	INTEERI (proposta atual)	SHER Consultoria
Instrumentos de assessment	4 instrumentos (CliftonStrengths, Eneagrama 360°, Polaridades Emocionais da Liderança e A Minha Prática – percepção 360° da equipe)	1 método (Método Quantum)
Oficinas coletivas	2 oficinas de 3 horas	2 oficinas de 3 horas
Devolutiva individual	1 por participante, preferencialmente presencial	1 por participante, remota
Encontros de desenvolvimento após a devolutiva	Superintendentes: 2 encontros individuais. Coordenadores: 2 encontros coletivos	Não previstos
Relatório organizacional	Incluído	Incluído (Mapa de Talentos e trilha de formação)
Participantes	40	30
Despesas de viagem, hospedagem e alimentação	Não se aplicam (contratada sediada em Brasília/DF)	Não incluídas no valor; seriam cobradas à parte
Valor total (R\$)	130.800,00	110.000,00
Valor por participante (R\$)	3.270,00	3.666,67

Da análise comparativa, destacam-se os seguintes pontos:

- Menor custo por participante.** A proposta da INTEERI custa R\$ 3.270,00 por participante. A da SHER Consultoria custa R\$ 3.666,67. A diferença é de R\$ 396,67 por participante, ou seja, cerca de 10,8% a menos. Se o preço por participante da SHER fosse aplicado aos 40 gestores desta contratação, o total seria de aproximadamente R\$ 146.666,67. Esse valor é R\$ 15.866,67 maior que o proposto, sem contar as despesas de viagem.
- Escopo mais amplo.** A proposta da INTEERI usa quatro instrumentos de mapeamento, inclusive a percepção 360° da equipe. Prevê também encontros de desenvolvimento depois da devolutiva, individuais para superintendentes e coletivos para coordenadores. A proposta da SHER Consultoria se limita a um método de assessment e a uma devolutiva remota por participante, sem acompanhamento posterior.

3. **Nenhum custo extra de logística.** A proposta da SHER Consultoria deixa expresso que despesas de viagem, passagens aéreas, refeições, táxi e hospedagem não estão incluídas e seriam somadas depois ao custo total. A INTEERI tem sede em Brasília/DF, então a execução presencial não gera esse tipo de despesa para a Administração.
4. **Preços discriminados por serviço.** A proposta da INTEERI informa o valor de cada componente (oficina, instrumentos de assessment e encontros de desenvolvimento), o que permite conferir cada preço unitário. O pacote com os quatro instrumentos (R\$ 1.800,00 por gestor) custa o mesmo que a soma dos instrumentos comprados separadamente (4 × R\$ 450,00). A análise integrada dos resultados, que é o diferencial da metodologia, não tem custo adicional.
5. **Relatório sem custo adicional.** O Relatório Organizacional de Liderança reúne o mapeamento geral das lideranças participantes e aponta temas prioritários para estruturar um programa de desenvolvimento gerencial, sem aumentar o valor global.

A estrutura física dos encontros presenciais e os materiais de papelaria e impressão não estão incluídos no valor e serão fornecidos pela ANEEL.

Diante do exposto, o valor de R\$ 130.800,00 é compatível com os preços praticados no mercado e vantajoso para a Administração. A proposta tem custo por participante menor que o da referência e escopo mais amplo.

A metodologia usada para estimar o valor da contratação e os documentos que a sustentam constam do Relatório da Pesquisa de Preços – Estimativa do Valor da Contratação (SEI nº 0475701).

8.1. Pesquisa de preços

A pesquisa de preços seguiu o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ela usou a proposta apresentada pela SHER Consultoria no processo de estruturação do Programa LiderANEEL (processo nº 48500.019622/2026-44, SEI nº 0400338).

A proposta da SHER Consultoria, de 15/06/2026, tem objeto semelhante ao desta contratação. Prevê o mapeamento das lideranças da ANEEL por meio de assessment individual (Método Quantum), devolutivas individuais, oficinas coletivas sobre liderança e cultura organizacional e entrega de relatório gerencial (Mapa de Talentos), com trilha sugerida para o Programa LiderANEEL. O público é de 30 profissionais, entre superintendentes e superintendentes adjuntos, e o investimento total é de R\$ 110.000,00.

8.2. Análise comparativa com o valor proposto

A comparação entre as propostas consta da tabela apresentada neste item. A proposta da INTEERI Desenvolvimento e Expansão Gerencial Ltda tem custo por participante cerca de 10,8% menor que o da SHER Consultoria, além de escopo mais amplo e ausência de custos adicionais de deslocamento.

8.3. Parâmetros comparativos complementares

Também foram considerados a decomposição unitária dos serviços, o custo por participante na turma fechada, a quantidade de encontros de desenvolvimento previstos e a ausência de custos logísticos, já que a contratada tem sede em Brasília/DF. Esses parâmetros permitem concluir que o valor global proposto é compatível com os preços praticados no mercado, como detalhado no item 11.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica. O objeto não será parcelado, tendo em vista que as etapas de oficina, mapeamento, devolutiva e encontros de desenvolvimento constituem processo metodológico integrado e sequencial, cuja divisão comprometeria a coerência técnica e a efetividade dos resultados pretendidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Contratações Anual – PCA 07/2026 (Participação dos gestores da ANEEL em ações de capacitação abertas e fechadas).

Objetivo estratégico: OE nº 12 – Potencializar a força de trabalho por meio do engajamento, da cooperação e da promoção de cultura organizacional alinhada às novas tendências e tecnologias.

Orçamento (SIGANEEL):

Programa: 2119 – Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia;

Ação: 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação;

Atividade ou Projeto (Item): Promover ações de capacitação do PFA em turmas fechadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao final do processo, objetiva-se que a ANEEL disponha de:

- perfil individualizado e validado de cada liderança participante, com potenciais e pontos a desenvolver, garantindo transparência e confiança no processo;
- focos de aprendizagem definidos individualmente, orientando o desenvolvimento gerencial de forma personalizada;
- ampliação da efetividade gerencial de superintendentes e coordenadores, com fortalecimento das equipes e melhoria dos resultados organizacionais;
- relatório organizacional consolidado, apto a subsidiar a estruturação de um programa continuado de desenvolvimento de lideranças no âmbito do Programa LiderANEEL.

13. Providências a serem Adotadas

- Disponibilização de espaço físico adequado para a realização das oficinas coletivas, dos encontros individuais de devolutiva e dos encontros de desenvolvimento, com ambiente reservado que assegure privacidade e confidencialidade nas sessões individuais;
- Disponibilização de recursos audiovisuais necessários à condução das oficinas presenciais;
- Fornecimento dos materiais de papelaria e impressão necessários, não incluídos na proposta;
- Definição e reserva prévia do calendário de encontros, em articulação com as agendas dos gestores participantes;
- Seleção e comunicação aos participantes, sob responsabilidade da SGP;
- Acompanhamento da execução das etapas e aplicação da avaliação de reação ao final da ação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relevantes, tendo em vista a natureza do serviço.

15. Legislação

- Lei nº 14.133/2021: estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei nº 9.610/1998: altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.
- Lei nº 9.784/1999: regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- Lei nº 12.527/2011: dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- Decreto nº 1.094/1994: dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências.
- Decreto nº 9.507/2018: dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- Decreto nº 9.991/2019: dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 10.947/2022: regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 11.246/2022: regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 12.807/2025: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021: dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Portaria SEGES/ME nº 7.828/2022: estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.
- Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017: dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021: dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022: dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP Digital.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022: dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022: dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR Digital.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022: estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

- Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82/2025: dispõe sobre as regras e os procedimentos para operação de crédito decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre o fornecedor e instituição financeira, por meio do Portal AntecipaGov, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Parecer nº 00111/2023/PFANEEL/PGF/AGU: manifestação jurídica referencial para os casos de contratação direta de treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos, mediante inexistência de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
- Norma de Organização ANEEL nº 2/2003: dispõe sobre a Política de Capacitação da ANEEL.

16. Contratações Precedentes

A ANEEL não tem contratações anteriores de objeto idêntico ao da presente solução, nem contratações anteriores da INTEERI Desenvolvimento e Expansão Gerencial Ltda. A necessidade decorre da estruturação do Programa LiderANEEL, conduzida pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

Como referência, registram-se as contratações mais recentes de ações de desenvolvimento de lideranças realizadas pela Agência:

Processo nº	Contratado	Empenho nº	Valor (R\$)	Encerramento da vigência
48500.027148/2025-43	Fundação Dom Cabral	2025NE324	65.280,00	13/04/2026
48500.027147/2025-07	Fundação Dom Cabral	2025NE306	16.072,00	05/03/2026
48500.027157/2025-34	ENE Produções e Treinamentos Ltda	2025NE350	44.775,00	10/11/2025
48500.027154/2025-09	MCI Brasil Ltda	2025NE351	20.700,00	07/11/2025

Não há registro de processos de apuração de responsabilidade administrativa relacionados às contratações acima.

17. Classificação – Sigilo – Lei nº 12.527/2

De acordo com o disposto na LAI, não há necessidade de classificar partes ou o conteúdo integral dos documentos de planejamento desta contratação como sigilosos.

Os resultados individuais dos instrumentos de assessment, as devolutivas e os relatórios individuais dos participantes constituem dados pessoais. Esses dados não integram este Estudo Técnico Preliminar e serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a ação fechada “Mapeamento e Focos de Aprendizagem em Liderança”, no âmbito do Programa LiderANEEL, com oficinas presenciais e encontros de desenvolvimento individuais e coletivos, bem como sua congruência com os objetivos estratégicos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, afirmamos que a contratação, por intermédio da INTEERI Desenvolvimento e Expansão Gerencial Ltda, CNPJ nº 19.887.061/0001-40, entende-se como vantajosa, tecnicamente adequada e alinhada às necessidades institucionais de fortalecimento das lideranças da Agência.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RACHEL CARVALHO SANCHES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 16:44:25.

LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 17:05:58.

ELEN FRANCO E COUTO DE CARVALHO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 09:04:53.

RODRIGO FERNANDES BRAGA COELHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 15:38:33.